



Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico do bem e para intimação dos Executados: R. Batista ME, CNPJ: 18.432.684/0001-66, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos da Ação Declaratória de Rescisão Contratual, Inexigibilidade de Débito, Indenização por Perdas e Danos Morais, proposta pelo Exequente: Jockey Club São Vicente, CNPJ: 71.093.082/0001-04. Processo nº 1000831-85.2015.8.26.0590.

O Dr. Fernando Eduardo Diegues Diniz, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, faz saber que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP n° 912), por meio do website: www.alienajud.com.br, levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a primeira 1ª (primeiro) Leilão terá início dia 19 (dezenove) de junho de 2023 às 15:30hs e término dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023 às 15:30hs, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a 2ª (segundo) Leilão que se encerrará dia 12 (doze) de julho de 2023 às 15:30hs, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Caso não haja lances em qualquer das praças, o juízo analisará lances iguais ou superiores de 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

**BEM:** O veículo marca/modelo HYUNDAI TUCSON GLS 20L, placa DZY-9997, ano de fabricação/modelo 2007, chassi KMHJN81BP7U735431, Renavam 00935651403.

<u>LOCAL DO BEM:</u> Rua Caminho dos Barreiros, n.º 312, Casa 3, Esplanada dos Barreiros, São Vicente/SP – CEP.: 11.340-020.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem para maio/2023 é de R\$ 34.395,02 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

**ÔNUS SOBRE O BEM:** Consta Restrição Administrativa do veículo com bloqueios diversos e Restrição Judiciária com bloqueio Renajud para circulação.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O bem será vendido em caráter *"ad corpus"*, ou seja, por inteiro, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação ou abatimento do preço, por eventual divergência entre o que constar da descrição do bem e a realidade existente. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias ao bem e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil.





DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**<u>DÉBITOS DESTA AÇÃO</u>**: Os débitos totalizam o valor de R\$ 209.693,63 (duzentos e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), atualizados até abril/2023.

**DÉBITOS DO BEM:** Constam débitos relativos à IPVA, taxa e multas no valor de R\$ 8.873,55 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para abril/2023.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

> Fernando Eduardo Diegues Diniz Juiz de Direito